

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

Lei n. 440

Altera denominação de rua

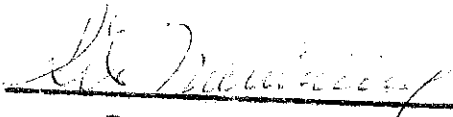
O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a ter o nome de "Rua Desembargador Sabino Lustosa" a via pública até agora denominada "Quinze de Novembro".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor ao tempo de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem pertencerem o conhecimento e a execução desta lei, que a cumpram e façam executar tão fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, 20 de novembro de 1959.



Prefeito Municipal